



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SEV

Processo nº 2024003001, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com estrutura móvel, remoção através de UTI Móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos para atender o evento "Carnaval 2024" da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos nos dias 09 a 13/02/2024.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 19.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240647, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003001, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 07 de fevereiro de 2024.



João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DA FOFOCA

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 89, PARÁGRAFO UM LEI Nº. 14.133/21
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024/SEV

PARTES: SECRETARIA DE EVENTOS e BLOCO DO GODOFREDO

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado, na forma de associação ou fundação em caráter de apoio cultural, para desfile de blocos carnavalescos de rua, durante a programação oficial do “Carnaval Angra 2024”.

PRAZO: Obrigar-se-á a ENTIDADE a realizar o desfile do(s) bloco(s) carnavalesco(s), no(s) dia(s) e horário(s) definido(s) na programação oficial do evento “Carnaval Angra 2024”, que será realizado entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2024.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 20.2019.13.392.0219.1662.33504101.15000000, Ficha nº 20242408.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 037/2024/SEV, encaminhado em 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Eventos, constante do Processo Administrativo nº 2024002012.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SEV

Processo nº 2024003001, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento médico com estrutura móvel, remoção

através de UTI Móvel com equipamentos, infraestrutura, medicamentos e insumos para atender o evento “Carnaval 2024” da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos nos dias 09 a 13/02/2024.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 19.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240647, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.339 03999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003001, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda MOLEJO, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 014/2024/SEV. ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 139/2024 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023051081

II – CREDOR: MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS

III – CNPJ: 19.861.131/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua Iza Carrijo, nº 30, Lote 17, Anil, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.750-080.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “MOLEJO”, para apresentação no evento “CARNAVAL 2024”, que será representado pela empresa MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS, no dia 09 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 09/02/2024, no horário constante no item 6 Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 014/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 04/11.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 39/41 e justificativa de valor de fl. 42.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023051081.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.1486.33903999.15000000, Empenho nº 1157.